



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR
Aditivo nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o ADITIVO Nº 01/2022 AO EDITAL Nº 02, publicado em 10 de fevereiro de 2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Pacaraima/RR, conforme especificações a seguir.

- 1. Fica retificado o subitem 1.3, no que se refere ao prazo da validade do concurso, passando a viger da seguinte forma:
 - 1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores efetivos da Guarda Municipal de Pacaraima/RR, para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante no ANEXO I deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.
- 2. Ficam retificados os subitens 1.7 e 10.1 no que se refere ao local de prova, passando a viger da seguinte forma:
 - **1.7.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Pacaraima, no Estado de Roraima, podendo ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade, nos termos do subitem 10.1.
 - **10.1.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Pacaraima, no Estado de Roraima, podendo ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade, com data <u>prevista para o dia 08 de maio de 2022</u>, domingo, em locais que serão divulgados oportunamente na internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br.
- 3. Fica retificado o subitem 10.1.1 para convergir com o teor do Anexo III do Edital, o qual passa a viger da seguinte forma:
 - 10.1.1. As Provas Objetivas serão aplicadas no turno da manhã como estabelecido no ANEXO III deste Edital.
- 4. Fica retificado o **subitem 2.1, alínea "k", e acrescido a alínea "q" ao subitem 2.1**, bem como alterado o **subitem 18.1., alínea "b"**, no que se refere às condições para investidura no cargo escolhido, os quais passam a viger da seguinte forma:
 - 2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

(...)

- **k)** ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Pacaraima para apreciação.
- q) possuir Carteira Nacional de Habilitação, ativa e vigente, para condução de veículo automotor nas Categorias A e B.
- 18.1. A Posse do candidato está condicionada:
 - b) possuir Carteira Nacional de Habilitação, ativa e vigente, para condução de veículo automotor nas Categorias A e B.
- 5. Fica retificado o subitem 3.2, de forma que onde se lê "ANEXO V", leia-se "ANEXO III".
- 6. Fica retificado o subitem 3.11.3, de forma que onde se lê "ANEXO II", leia-se "ANEXO V".
- 7. Fica incluído o ANEXO VII ao Edital nº 02/2022, conforme constante do anexo único deste Aditivo, bem como retificados os **subitens 6.2 e 6.3,** de forma que onde se lê "ANEXO III", leia-se **"ANEXO VII".**
- 8. Fica retificado o subitem 9.1, de forma que onde se lê "ANEXO III", leia-se "ANEXO II".





- 9. Ficam retificados o **subitem 9.6 e o subitem 16.2, alínea "a",** no que se refere à pontuação mínima exigida para classificação na prova objetiva, passando a viger da seguinte forma:
 - **9.6.** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de pontos da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

16.2. (...)

- a) obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e não houver obtido pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, conforme subitem 9.6;
- 10. Fica retificado **subitem 10.24**, bem como incluído ao Edital nº 002/2022 o **subitem 10.24.1**, passando a viger da seguinte forma:
 - **10.24.** O candidato só poderá se ausentar do local de prova após decorrido uma hora e trinta minutos do início das provas e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e a Folha de Respostas.
 - **10.24.1.** O candidato poderá se ausentar do local de aplicação da prova (sala) após decorrido uma hora do início das provas, mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 11. Fica retificado **subitem 15.11** no que se refere ao valor da ajuda de custo durante o curso de formação, passando a viger da seguinte forma:
 - **15.11.** As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, fazendo jus para tais fins, durante o período do curso de formação, a uma ajuda de custo no valor de ½ (meio) salário-mínimo vigente.
- 12. Fica retificado **subitem 19.1**, no que se refere à comunicação ao candidato para nomeação, passando a viger da seguinte forma:
 - **19.1.** A nomeação será comunicada via Correios, através de documento com "aviso de Recebimento AR" para o endereço informado pelo candidato, correio eletrônico e/ou publicação no diário oficial eletrônico do município, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de seu recebimento para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse".
- 13. Fica retificado subitem 20.16, no que se refere à impugnação do edital, passando a viger da seguinte forma:
 - **20.16.** Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar de sua publicação, via Internet, através de opção disponível para tanto na área do candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.
- 14. Por força das alterações promovidas por este Aditivo, será assegurado aos candidatos inscritos a possibilidade de impugnação (recurso) ao teor original do EDITAL nº 02, publicado em 10 de fevereiro de 2022, bem como ao deste Aditivo nº 01, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2022, por meio de opção específica para tanto, constante da Área do Candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.
- 15. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 02, de 10 de fevereiro de 2022.

Pacaraima/RR, 22 de fevereiro de 2022.





ANEXO ÚNICO Ao Aditivo nº 01 ao Edital nº 002, de 10 de fevereiro de 2022

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a)		, inscrito(a) no
CPF sob o nº	, com inscrição nº	no concurso público para preenchimento de vagas
no cargo	, regido	pelo Edital nº 02/2022 do Concurso Público para o quadro
de pessoal da Prefeitura Muni	cipal de Pacaraima/RR, vem requerer va	nga reservada como PESSOA COM DEFEICIÊNCIA.
) candidato(a) apresentou LAUDO MÉD ionados à Saúde (CID), no qual constam	DICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional n os seguintes dados:
Tipo de deficiência:		·
Código correspondente da (CII	D):	
Nome e CRM do médico respo	nsável pelo laudo:	·
Dados especiais para aplicação	o das PROVAS: marcar com X no quadrío	culo, caso necessite de Prova Especial ou não.
Em caso positivo, discriminar c	tipo de prova necessário.	
• •	A ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPE	CIAL.
() NECESSITA de PROVA e/o		
Especificar:		
OBSERVAÇÃO: Não serão cons miopia, astigmatismo, estrabis		de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como
situação, nos termos da legis	lação vigente, especialmente no que c	essa concordância em relação ao enquadramento de sua concerne ao conteúdo do item 6 do Edital, sujeitando-se à tuação, por ocasião da realização da perícia médica.
Loca	al e data	
		Assinatura do candidato